

## **LEI N° 454 / 67**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um Crédito Especial até NCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para complementar as despesas decorrentes do Artigo Segundo da Lei 407 de vinte de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete. (30/07/1967).

Ass. João Braz – Prefeito Municipal